

## CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2511056400100022301

Eu, **ABNER COSME DANTAS**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

### **DOS FATOS:**

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

#### **Relato:**

Relata o consumidor que no ano de 2022, passou a receber ligações do Mercado Pago, por meio das quais eram realizadas cobranças referentes a supostos débitos. Informa que, ao buscar esclarecimentos sobre a origem dessas cobranças, foi informado tratar-se de valores decorrentes da utilização de um cartão e de um empréstimo em seu nome.

O consumidor, entretanto, nega ter realizado qualquer transação junto ao Mercado Pago, afirmando nunca ter solicitado ou utilizado cartão emitido pela referida empresa. Relata que tentou obter informações detalhadas sobre as supostas operações, sem sucesso.

No ano de 2025, o consumidor constatou que seu nome havia sido incluído nos órgãos de proteção ao crédito em razão desse débito, o que lhe causou prejuízos. Diante disso, buscou o Procon em busca de intermediação e solução para o caso.

**Pedido: Requer o consumidor a baixa imediata do débito indevido, bem como a retirada de seu nome dos órgãos de proteção ao crédito, uma vez que não reconhece a origem das cobranças.**

**DATA DE RETORNO: 24/11/2025, às 10:00 horas**

### **ATENÇÃO:**

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. IMPORTANTE: O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);
3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;
4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 11 de Novembro de 2025.

Consumidor(a):

**ABNER COSME DANTAS**

